

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º **6.0*0.75*-9*, e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.875/0001-32, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 536, Centro, CEP 89900-000, neste ato representada pelo Senhor DJALMA MORELL, portador do CPF nº 7*2.6** .459-**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste – SC, celebram entre si o presente o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 57/2021, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), e/ou ações de Regularização Fundiária através da (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) e mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo Licitatório nº 69/2021, instaurado através do Edital de Dispensa nº 20/2021 homologado no dia 11/11/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Quinta), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada ao Departamento de Compras e Licitações, solicitando o aditamento de prazo tendo em vista que a finalização dos trabalhos depende ainda da apresentação detalhada de documentos e contratos por parte dos indivíduos;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 57/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando do período de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o Contrato Administrativo nº 57/2021.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 57/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA
- ADEHASC

DJALMA MORELL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 1*8.433.**9-*6

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: **2.8*8.*09-*9